



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
INTERNET Nº 184/2020.


Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **COPREL Telecom**, aqui denominado simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 184/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover aumento quantitativo ao contrato de nº 184/2020, visando à instalação de internet de fibra ótica para a Escola Joaquim Floriano Pinto na localidade de Espriado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de novembro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito Municipal

  
**CROPEL TELECOM LTDA.**  
Representante Legal  
CONTRATADA  
Luis Fernando Volpato  
Facilitador  
Coprel Telecom  
CPF: 490.350.700-97

registrado sob nº 184/20  
Soledade, 27 / 11 / 20 20  
